



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular SPS/DGEP nº 06/2017

Assunto: Retifica Ofício Circular SPS/DGEP nº 05/2017 - *Designação presencial de ASB - Auxiliar de Serviços de Educação Básica*

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.

Senhor (a) Diretor (a),

Conforme encontro gerencial realizado com os Diretores de Pessoal das Superintendências Regionais de Ensino – SRE, nos dias 04, 05, 06 e 07 de dezembro, no que tange ao processo de designação presencial do ASB,

ORIENTAMOS:

- A chamada inicial para a designação presencial do ASB, para exercício em 01/02/2018, será processada, conforme definição de cada SRE, nas escolas ou pólos ou micro pólos, no dia 16/12/2017, sábado, em horários determinados nos respectivos editais;
- A direção da Escola, com base no Plano de Atendimento, deverá solicitar somente o quantitativo mínimo de vagas necessárias para o funcionamento da Escola;
- Será utilizado como referência o quantitativo de vagas do “comporta” de 2018 registradas no SYSADP. Deste quantitativo, descontar o número de servidores efetivos;
- Já está disponível no SYSADP, desde as 12 horas do dia 11/12/17, o acesso para a solicitação de vagas do ASB necessárias para o funcionamento da escola. Essas vagas estão sendo aprovadas automaticamente pelo Sistema, nos limites do quantitativo permitido;
- Para as escolas pólo que designam ASB para atuação nas SRE, as vagas deverão ser solicitadas pelas respectivas escolas, seguindo a rotina do SYSADP, para deferimento preliminar pela SRE e posterior análise e autorização pela DPOC;
- Para os Conservatórios de Música, CESEC, Escolas de Educação Especial e CEP, onde não existem “comporta” criados no SYSADP, as vagas deverão ser solicitadas pelas respectivas unidades escolares, seguindo a rotina do SYSADP, para deferimento preliminar pela SRE e posterior análise e autorização pela DGEP;
- Para as Escolas Quilombolas, Indígenas e do Campo localizadas em áreas de assentamento, a designação de ASB será processada conforme normas de Resolução específica que será publicada oportunamente. Portanto, neste momento, estas vagas não deverão ser solicitadas no SYSADP;
- Para a servidora que requereu ou requerer a Estabilidade Provisória Gestacional, a escola deverá cadastrar a vaga no novo motivo denominado “*Estabilidade Provisória Gestacional*”, razão pela qual não será gerado o respectivo edital de designação;
- A escola deverá gerar o edital de designação obedecendo ao prazo de 72 horas de divulgação.

Ao Senhor (a).
Diretor (a) da Superintendência Regional de Ensino

Mattoni
Carvalho



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO

Considerando o lapso temporal entre a data da designação (16/12/2017) e o início do exercício (01/02/2018), informamos que, excepcionalmente, o candidato à designação que se encontrar em qualquer afastamento legal poderá participar regularmente do processo de designação.

Os candidatos que se encontrem afastados em Licença para Tratamento de Saúde poderão participar regularmente do processo de designação, devendo comprovar aptidão para a função pleiteada quando do início do exercício.

Por oportuno, informamos que Resolução Conjunta SEPLAG/SEE disporá sobre a designação para o exercício de função pública de ASB, sem a obrigatoriedade de apresentação prévia de Exame Admissional de Aptidão emitido pela SCPMSO, desde que comprove o agendamento de perícia admissional em uma das Unidades Periciais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO).


Lembramos ainda, que somente deverá ser submetido a exame admissional junto a SCPMSO ou suas Unidades de Perícia Regionais os servidores que tenham se afastado em licença para tratamento de saúde por mais de 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores a data da assinatura do novo contrato.

Na oportunidade, solicitamos às Diretorias de Pessoal que divulguem amplamente, dentro de sua circunscrição regional, o cronograma de designação contendo o município, o local (escolas, pólos ou micro pólos) com seu respectivo endereço, horário e orientações pertinentes, bem como encaminhe cópia do mesmo para o endereço eletrônico sps.gab@educacao.mg.gov.br para ser disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Educação.

Atenciosamente,


Helaine de Mattos Silva

Diretora da Diretoria De Gestão De Pessoal Do Sistema Da Educação


Margareth Caldas de Souza Anício
Superintendência de Pessoal